

Proc. Administrativo 1.817/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Lucas H.

Data: 11/04/2024 às 14:35:16

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Setores envolvidos:

PMM, PMM-PGM, PMM-SADM-DGA-SCL-DMS, PMM-SEDUC, PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC, PMM-SEDUC-CE,
PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Compra Direta nº003/2024 - Processo Administrativo nº039/2024 - SME

De: Dep. de Licitação.

Para: Procuradoria Geral do Município de Mafra

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer acerca da abertura do Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, encaminhamos o [Proc. Administrativo 1.731/2024 - AQUISIÇÃO DE RAÇÕES - DISPENSA](#), para **aquisição de rações e suplementos para prover a alimentação dos animais utilizados em aulas práticas, pesquisas e programas da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra/SC.**

Há viabilidade para aplicação do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 para esta solicitação de contratação direta? Solicito também a indicação de qual procedimento deverá ser adotado pela Secretaria caso não exista viabilidade para tal processo.

Valor da Aquisição: **R\$ 11.716,50 (onze mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**

Elemento de Despesa: **30.06 - alimentos para animais**

Saldo Disponível (Art. 75, Inciso II): **R\$ 59.906,02**

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante

Data

Assinatura

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6973-05CB-115C-7E62**

Proc. Administrativo 1.731/2024

De: Elienai S. - PMM-SADM-DGA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CE - Compras Educação - A/C Lucas G.

Data: 08/04/2024 às 14:00:20

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Prezado,

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária à aquisição de rações e suplementos para prover a alimentação dos animais utilizados em aulas práticas, pesquisas e programas da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra/SC, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, para análise e providências.

Atenciosamente,

—

Elienai da Silva Dos Santos

Diretor de Gestão Administrativa

Anexos:

- 01_DFD_RACOES_DISPENSA.pdf
- 02_MAPA_DE_PRECOS_RACOES_DISPENSA.pdf
- 03_TR_RACOES_DISPENSA.pdf
- 04_JUSTIFICATIVA_RACOES_DISPENSA.pdf
- 05_CND_ESTADUAL.pdf
- 06_CNPJ.pdf
- 07_CND_FEDERAL.pdf
- 08_CND_MUNICIPAL.pdf
- 09_REGULARIDADE_TRABALHISTA.pdf
- 10_REGULARIDADE_FGTS.pdf
- 11_INSCRICAO_ESTADUAL.pdf
- 12_OFICIO_E_ORCAMENTOS_RACOES_DISPENSA.pdf
- 13_Inscricao_mmobile.pdf
- 14_Inscricao_papelaria_sao_Bento.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
JAMINE EMMANUELLE HENNING	08/04/2024 14:45:24	1Doc JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7BA8-2AC3-5762-2970**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Responsável pela Demanda: Inezia Bicheski CPF: 014XXXXXX-75

E-mail: inezia@mafra.sc.gov.br Telefone: 47 997277091

1. Objeto:

Aquisição de rações e suplementos para prover a alimentação dos animais utilizados em aulas práticas, pesquisas e programas da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra/SC, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Prover a alimentação dos animais utilizados em aulas práticas, pesquisas e programas da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, cujas quantidades foram estimadas pela equipe de trabalho da escola, com base no consumo anual. Diante da iminente escassez de alimentos para os animais sob nossa responsabilidade, urge a necessidade de tomar medidas imediatas para garantir seu bem-estar e saúde. Embora haja um processo licitatório em andamento para a aquisição das rações necessárias, a demora inerente a esse processo pode resultar em consequências graves para os animais, os quais já enfrentam uma situação de falta iminente de alimentos. Assim, é imperativo priorizar o cuidado e a proteção dos seres vivos sob nossa tutela. Os animais dependem inteiramente de nós para suprir suas necessidades básicas, incluindo alimentação adequada. A falta de ração pode não apenas causar sofrimento aos animais, mas também resultar em problemas de saúde sérios e até mesmo morte. A espera pelo desenrolar do processo licitatório, embora seja um procedimento necessário para garantir transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos, pode ser excessivamente longa diante da urgência da situação. Portanto, a dispensa do processo licitatório para a aquisição das rações se faz imprescindível neste momento. Esta medida visa garantir que os animais recebam os cuidados adequados sem demora, assegurando seu bem-estar e prevenindo danos irreparáveis à sua saúde.

3. Descrições e quantidades:

Item	Qnt	Und	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	15	saco	Ração ovinos 16% a 18% -sacos de 25 Kg - Peletizada	bem	consumo
2	70	saco	Ração Bovinos Lactação 20% a 22% sacos de 25 Kg - Peletizada	bem	consumo
3	15	saco	Ração Bovinos 18% sacos de 25 Kg - peletizada	bem	consumo
4	3	saco	Sal mineral Ovinos – sacos de 30 KG	bem	consumo
5	3	saco	Sal mineral Bovinos – lactante – sacos de 30Kg	bem	consumo



(**) *Consumo; permanente; continuado; não continuado.*

4. Grau de prioridade da compra:

Alto.

5. Estimativa de valor:

R\$ 11.716,50 (onze mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

6. Prazo de entrega/execução:

No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento assinado pelo secretário da pasta requisitante.

7. Local de entrega/execução:

Deverá ser feita na própria escola, que fica na Fazenda do Potreiro, área Rural do Município de Mafra, distante do centro aproximadamente 10 Km.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Não.

9. Indicação do Gestor do Contrato:

Elienai da Silva dos Santos

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:

Edson Luiz Dvojatsky
Gilvano Lied Jacobs

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 08 de abril de 2024.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIPTIVO	QNT	UND	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
				MÁXIMA ATACADISTA EIRELI EPP (26.716.048/0001-94)	MMOBILE LTDA (15.764.033/0001-85)	PAPELARIA SAO BENTO LTDA (07.634.816/0001-16)		
1	Ração ovinos 16% a 18% - sacos de 25 Kg - Peletizada	15	saco	R\$ 112,50	R\$ 114,30	R\$ 113,00	R\$ 11.716,50	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI EPP (26.716.048/0001-94)
2	Ração Bovinos Lactação 20% a 22% sacos de 25 Kg - Peletizada	70	saco	R\$ 98,40	R\$ 99,50	R\$ 100,50		
3	Ração Bovinos 18% sacos de 25 Kg - peletizada	15	saco	R\$ 96,50	R\$ 99,50	R\$ 97,65		
4	Sal mineral Ovinos – sacos de 30 KG	3	saco	R\$ 375,00	R\$ 392,00	R\$ 376,75		
5	Sal mineral Bovinos – lactante – sacos de 30Kg	3	saco	R\$ 189,50	R\$ 192,40	R\$ 190,40		
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 11.716,50	R\$ 11.924,00	R\$ 11.896,20		



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

- 1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram coletados diretamente com fornecedores e são de responsabilidade da Servidora Sandra Regina Sabatke Ribeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor por lote.
- 2) Por se tratar de produtos variados com especificações diferenciadas, as licitações encontradas não contemplam todos os tipos de rações utilizados em Escolas Agrícolas, devido as demais Escolas Municipais serem de Ensino médio e a do Município Ensino Fundamental, sendo variados os Planteis a se destinam os produtos solicitados.
- 3) Uma aquisição por compra direta, através de dispensa de licitação, por menor valor por lote em vez de por item específico para rações de alimentação de animais em uma escola agrícola, pode ser mais vantajosa devido à simplificação do processo, reduzindo custos administrativos e tempo necessário para avaliação e seleção dos fornecedores. Isso permite uma abordagem mais eficiente e econômica, facilitando a gestão e garantindo o suprimento adequado de alimentos para os animais. Além disso, dado o caráter emergencial da situação, onde as rações já se esgotaram e os animais precisam urgentemente de alimentos, a aquisição por menor valor por lote permite uma resposta mais rápida às necessidades imediatas da escola agrícola. Contratar uma única empresa para fornecer os lotes necessários agiliza o processo de contratação emergente, evitando atrasos que poderiam comprometer o bem-estar dos animais e a continuidade das atividades educacionais.
- 4) Em situações de emergência, como a falta de rações para alimentação dos animais em uma escola agrícola, a pesquisa de preços diretamente com os fornecedores torna-se a abordagem mais adequada. Isso se deve a diversos fatores, incluindo questões logísticas, fornecimento mais rápido e entrega célere. Ao entrar em contato diretamente com os fornecedores, é possível agilizar o processo de obtenção das rações, eliminando intermediários e potenciais atrasos na comunicação. Além disso, ao estabelecer uma relação direta com o fornecedor, há maior flexibilidade na negociação de prazos de entrega, o que pode ser crucial em uma situação de urgência como essa. Ademais, o processo de dispensa de licitação, por sua própria natureza, pressupõe a escolha direta de um fornecedor para a formalização da contratação direta, o que se alinha perfeitamente à abordagem de pesquisa de preços junto aos fornecedores. Dessa forma, ao realizar uma pesquisa de preços direta com os fornecedores, a escola agrícola pode garantir uma resposta rápida e eficaz às suas necessidades imediatas, assegurando o bem-estar dos animais e a continuidade das atividades educacionais.
- 5) A escolha dos três fornecedores que compõem o presente Mapa Comparativos de Preços justifica-se pelo fato de que as referidas empresas que forneceram os orçamentos fornecem rações e suplementos para as Agropecuárias do Município de Mafra, tendo, portanto, capacidade de fornecimento do produto.

Mafra – SC, 08 de Abril de 2024.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de rações e suplementos para prover a alimentação dos animais utilizados em aulas práticas, pesquisas e programas da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra/SC, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Lote/Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
1/01	Ração ovinos 16% a 18% - sacos de 25 Kg - Peletizada.	15	saco	R\$ 112,50	R\$ 1.687,50
1/02	Ração Bovinos Lactação 20% a 22% sacos de 25 Kg - Peletizada.	70	saco	R\$ 98,40	R\$ 6.888,00
1/03	Ração Bovinos 18% sacos de 25 Kg - Peletizada.	15	saco	R\$ 96,50	R\$ 1.447,50
1/04	Sal mineral Ovinos – sacos de 30Kg.	3	saco	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
1/05	Sal mineral Bovinos – lactante – sacos de 30Kg.	3	saco	R\$ 189,50	R\$ 568,50
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 11.716,50

2.1 Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. Prover a alimentação dos animais utilizados em aulas práticas, pesquisas e programas da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, cujas quantidades foram estimadas pela equipe de trabalho da escola, com base no consumo anual. Diante da iminente escassez de alimentos para os animais sob nossa responsabilidade, urge a necessidade de tomar medidas imediatas para garantir seu bem-estar e saúde. Embora haja um processo licitatório em andamento para a aquisição das rações necessárias, a demora



inerente a esse processo pode resultar em consequências graves para os animais, os quais já enfrentam uma situação de falta iminente de alimentos. Assim, é imperativo priorizar o cuidado e a proteção dos seres vivos sob nossa tutela. Os animais dependem inteiramente de nós para suprir suas necessidades básicas, incluindo alimentação adequada. A falta de ração pode não apenas causar sofrimento aos animais, mas também resultar em problemas de saúde sérios e até mesmo morte. A espera pelo desenrolar do processo licitatório, embora seja um procedimento necessário para garantir transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos, pode ser demasiadamente longa diante da urgência da situação. Portanto, a dispensa do processo licitatório para a aquisição das rações se faz imprescindível neste momento. Esta medida visa garantir que os animais recebam os cuidados adequados sem demora, assegurando seu bem-estar e prevenindo danos irreparáveis à sua saúde.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra/SC.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, nos termos do art.75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; (X) por lote; () global.

5.3. Dado o caráter emergencial da situação, onde as rações já se esgotaram e os animais precisam urgentemente de alimentos, a aquisição por menor valor por lote, e não por item, permite uma resposta mais rápida às necessidades imediatas da escola agrícola. Contratar uma única empresa para fornecer o lote necessário agiliza o processo de contratação emergente, evitando atrasos que poderiam comprometer o bem-estar dos animais e a continuidade das atividades educacionais. Assim, a contratação do objeto pelo critério de julgamento “menor valor por lote”, mostra-se como a opção mais adequada diante da urgência em fornecer alimentos essenciais para esses seres vivos, pois simplifica a gestão financeira ao eliminar a necessidade de aprovações unitárias.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO



6.1. A empresa contratada deve ser especializada na prestação de serviços de fornecimento de rações e suplementos para diversos tipos de animais.

6.2. A empresa contratada deverá seguir as normativas vigentes que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, observando as Normas que regulamentam a produção e comercialização de produtos alimentícios para o setor animal, sendo estas registrados no MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, seguindo a legislação vigente e outras normas que regulamentam procedimentos a serem executados no escopo do contrato.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue na própria Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, no seguinte endereço: Fazenda do Potreiro, área Rural do Município de Mafra, distante do centro aproximadamente 10 Km.

7.2. A entrega do objeto deverá ocorrer imediatamente após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8. A contratação será realizada pelo Fundo Municipal de Educação com destinação exclusiva para uso da Escola Agrícola Prefeito José Schultz Filho, sendo a contratação determinada na legislação vigente.



7.9. O transporte dos produtos solicitados são de responsabilidade da Empresa Contratada, não sendo aceitos embalagens violadas e ou que possam ter indícios de contaminação.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. Fica designado o servidor Edson Luiz Dvojatsky para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.7. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Gilvano Lied Jacobs para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Elienai da Silva dos Santos, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do



instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra. Sandra Regina Sabatke Ribeiro.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

- 11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.
- 11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Elaborado em: 08 de Abril de 2024.

Aprovado em: 08 de Abril de 2024.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **aquisição de rações e suplementos para prover a alimentação dos animais utilizados em aulas práticas, pesquisas e programas da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho**, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra/SC, com recursos desta, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser

fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R\$ 11.716,50 (onze mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**, a qual é justificada pela necessidade de prover a alimentação dos animais utilizados em aulas práticas, pesquisas e programas da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, cujas quantidades foram estimadas pela equipe de trabalho da escola, com base no consumo anual. Diante da iminente escassez de alimentos para os animais sob nossa responsabilidade, urge a necessidade de tomar medidas imediatas para garantir seu bem-estar e saúde. Embora haja um processo licitatório em andamento para a aquisição das rações necessárias, a demora inerente a esse processo pode resultar em consequências graves para os animais, os quais já enfrentam uma situação de falta iminente de alimentos. Assim, é imperativo priorizar o cuidado e a proteção dos seres vivos sob nossa tutela. Os animais dependem inteiramente de nós para suprir suas necessidades básicas, incluindo alimentação adequada. A falta de ração pode não apenas causar sofrimento aos animais, mas também resultar em problemas de saúde sérios e até mesmo morte. A espera pelo desenrolar do processo licitatório, embora seja um procedimento necessário para garantir transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos, pode ser demasiadamente longa diante da urgência da situação. Portanto, a dispensa do processo licitatório para a aquisição das rações se faz imprescindível neste momento. Esta medida visa garantir que os animais recebam os cuidados adequados sem demora, assegurando seu bem-estar e prevenindo danos irreparáveis à sua saúde, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda de 05 de abril de 2024 e no Termo de Referência, de 05 de abril de 2024, anexos a esta contratação.

Para esta contratação entende-se não ser o caso de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) devido à natureza específica e padronizada do objeto a ser contratado, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos.

Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, o que se enquadra para o caso em tela.

Nessa toada, o mapa de risco resta-se dispensado, conforme disposto no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, visto que o valor da presente contratação não ultrapassa o valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Ademais, considerando que esta contratação é para entrega imediata, cujo prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e cujo valor é inferior a 1/4 do limite para dispensa de licitação do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, fica dispensada, nos termos do art. 70, III, da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 6º, III, do Decreto Municipal 5.407/2024, dado o caráter urgente da contratação, decorrente da iminente escassez de alimentos para os animais sob nossa responsabilidade.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 3 (três) pesquisas de preços, tendo a Empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI EPP (26.716.048/0001-94)** apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI EPP
CNPJ: 26.716.048/0001-94
ENDEREÇO: R ADOLFO KONDER, 279, SALA 03, BAIRRO SAO RAFAEL, CEP 89.295-000, RIO NEGRINHO/SC
VALOR TOTAL: R\$ 11.716,50

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de consulta de preços diretamente com os fornecedores.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de uma situação emergencial, mostrando-se como a abordagem mais apropriada, especialmente considerando a situação emergencial que demanda respostas imediatas. Nesse contexto, é crucial priorizar a rapidez e eficiência na aquisição dos alimentos para garantir o bem-estar dos animais sob nossa responsabilidade.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CERTIDÕES	Nº	EMIÇÃO	VALIDADE
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	26.716.048/0001-94	05/04/2024	ATIVA
Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	258204982	05/04/2024	ATIVA
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	AC57.1769.98F7.B98E	05/04/2024	02/10/2024
Certidão negativa de débitos estaduais;	230140370470814	05/04/2024	03/06/2024
Certidão negativa de débitos municipais;	3404/2024	05/04/2024	60 DIAS
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	23391863/2024	05/04/2024	02/10/2024
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024032901413745470901	05/04/2024	27/04/2024

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo eletrônico, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafrá – SC, 08 de abril de 2024.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAXIMA ATACADISTA LTDA**
CNPJ/CPF: **26.716.048/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140370470814**
Data de emissão: **06/12/2023 08:52:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.716.048/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAXIMA ATACADISTA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S/D	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ADOLFO KONDER	NÚMERO 279	COMPLEMENTO SALA 03
-------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.295-000	BAIRRO/DISTRITO SAO RAFAEL	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC
-------------------	-------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@GRUPOMAXIMA.COM.BR	TELEFONE (47) 3644-6300/ (47) 3644-2060
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/04/2024 às 15:53:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.716.048/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAXIMA ATACADISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 82.19-9-01 - Fotocópias 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ADOLFO KONDER	NÚMERO 279	COMPLEMENTO SALA 03
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.295-000	BAIRRO/DISTRITO SAO RAFAEL	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@GRUPOMAXIMA.COM.BR	TELEFONE (47) 3644-6300/ (47) 3644-2060
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **15:53:57** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXIMA ATACADISTA LTDA
CNPJ: 26.716.048/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:36 do dia 05/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2024.

Código de controle da certidão: **AC57.1769.98F7.B98E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3404/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 389277 - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 26.716.048/0001-94

Endereço: RUA ADOLFO KONDER, 279

Complemento: Sala 03

Bairro: SAO RAFAEL

Cidade: Rio Negrinho - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
05/04/2024	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 5 de abril de 2024

Código de Autenticação: WGT211201-000-FGTQIVLPNAZYIG-0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.716.048/0001-94

Certidão n°: 23391863/2024

Expedição: 05/04/2024, às 16:01:47

Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.716.048/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.716.048/0001-94
Razão Social: MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Endereço: RUA ADOLFO KONDER 279 SALA 03 / SAO RAFAEL / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032901413745470901

Informação obtida em 05/04/2024 16:07:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

CNPJ/CPF 26716048000194	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 09/02/2017
-----------------------------------	--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 258204982	NOME EMPRESARIAL MAXIMA ATACADISTA LTDA
--	---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S/D	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
--	---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1822901 - Serviços de encardenação e plastificação 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4635402 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4641901 - Comércio atacadista de tecidos 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4643501 - Comércio atacadista de calçados 4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4686902 - Comércio atacadista de embalagens 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos 8219901 - Fotocópias

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 09/02/2017

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
--

LOGRADOURO RUA ADOLFO KONDER	NÚMERO 279	COMPLEMENTO SALA 03
--	----------------------	-------------------------------

CEP 89295-000	BAIRRO/DISTRITO SAO RAFAEL	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC
-------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO comercial@grupomaxima.com.br	TELEFONE 47 36446300
--	--------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 09/02/2017



Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho
Fazenda do Potreiro – Mafra/SC Fone: (47) 9 8423-8249

agricolamafra@yahoo.com.br

Ofício nº 144/2023

Mafra, 20 de outubro de 2023.

Ilma Sra.
Jamine Emmanuele Henning
DD. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Ao setor de Compras

Cumprimentando-a cordialmente, vimos pelo presente informar a necessidade de **Aquisição de Ração para os animais mantidos nos projetos de ensino** na Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho – Fazenda do Potreiro.

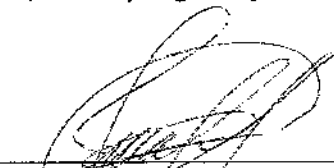
Levantamento realizado pela equipe técnica, baseada nas quantidades e necessidades nutricionais em cada fase de manejo dos animais.

Encaminho quatro orçamentos, base para análise e validação em anexo. Segue relação dos itens:

QUANTIDADE DE RAÇÃO 2023/2024 E PORCENTAGEM DE PROTEÍNAS

- 1- RAÇÃO OVINOS – 16% A 18% = 346 SACOS DE 25 KG (PELETIZADA)
- 2- RAÇÃO BOVINOS LACTAÇÃO – 20% a 22% = 701 SACOS DE 25 KG (PELETIZADA)
- 3- RAÇÃO BOVINOS – 18 % = 292 SACOS DE 25 KG(PELETIZADA)
- 4- RAÇÃO SUÍNOS MANUTENÇÃO – 13% A 18% = 278 SACOS DE 25 KG (PELETIZADA)
- 5- RAÇÃO SUÍNOS FASE LACTAÇÃO – 16% A 18% PROTEÍNA = 48 SACOS DE 25 KG (PELETIZADA)
- 6- RAÇÃO LEITÕES (CRESCIMENTO) – 18% = 118 SACOS DE 25 KG (PELETIZADA)
- 7- RAÇÃO FRANGO POSTURA – 15% A 18% = 142 SACOS DE 25 KG (PELETIZADA)
- 8- RAÇÃO COELHOS – 13% A 15% = 126 SACOS DE 25 KG (PELETIZADA)
- 9- SAL MINERAL OVINOS = 10 SACOS DE 30 KG
- 10- SAL MINERAL BOVINOS (LACTANTE) = 10 SACOS DE 30 KG

Sendo o que temos para o momento, desde já agradeço.




JEFFERSON JOSÉ BAUER
Diretor

Razão Social: Agropecuaria Riomafra Ltda ME
 CNPJ: 11.991.563/0001-05
 Inscrição Estadual: 90523381-55
 Endereço: Av. Saturnino Olinto, 1727 sala 3, Campo do gado
 Telefone: (47) 3642-7370

ORÇAMENTO QUANTIDADE DE RAÇÃO 2023/2024 E PORCENTAGEM DE PROTEÍNAS

	QUANT.	VALOR	TOTAL
RAÇÃO OVINOS - 16% A 18% = 348 SACOS DE 25 KG (PELETIZADA)	346	R\$ 109,12	R\$ 37.755,52
RAÇÃO BOVINOS LACTAÇÃO - 20% a 22% = 701 SACOS DE 25 KG (PELETIZADA)	701	R\$ 90,11	R\$ 63.168,51
RAÇÃO BOVINOS - 18 % = 292 SACOS DE 25 KG(PELETIZADA)	292	R\$ 86,06	R\$ 25.130,69
RAÇÃO SUÍNOS MANUTENÇÃO - 13% A 18% = 278 SACOS DE 25 KG (PELETIZADA)	278	R\$ 94,86	R\$ 26.372,19
RAÇÃO SUÍNOS FASE LACTAÇÃO - 16% A 18% PROTEÍNA = 48 SACOS DE 25 KG (PELETIZADA)	48	R\$ 101,02	R\$ 4.849,15
RAÇÃO LEITÕES (CRESCIMENTO) - 18% = 118 SACOS DE 25 KG (PELETIZADA)	118	R\$ 100,06	R\$ 11.806,61
RAÇÃO FRANGO POSTURA - 15% A 18% = 142 SACOS DE 25 KG (PELETIZADA)	142	R\$ 102,08	R\$ 14.495,36
RAÇÃO COELHOS - 13% A 15% = 128 SACOS DE 25 KG (PELETIZADA)	126	R\$ 100,32	R\$ 12.640,32
SAL MINERAL OVINOS = 10 SACOS DE 30 KG	10	R\$ 264,00	R\$ 2.640,00
SAL MINERAL BOVINOS (LACTANTE) = 10 SACOS DE 30 KG	10	R\$ 158,40	R\$ 1.584,00
			R\$ 200.442,35

Rio Negro, 09 de outubro de 2023



11.991.563/0001-05
 AGROPECUÁRIA RIOMAFRA
 LTDA ME
 AV. SATURNINO OLINTO, 1727 SALA 3
 CAMPO DO GADO - DE CIMA DO
 RIO NEGRO - RS



Orçamento Rações 2023/2024

- 1 Ração ovinos – 16% a 18% = 346 sacos de 25 kg (peletizada) – R\$ 112,50
- 2 Ração bovinos lactação – 20% a 22% = 701 sacos de 25 kg (peletizada) – R\$ 98,40
- 3 Ração bovinos – 18% = 292 sacos de 25 kg (peletizada) – R\$ 96,50
- 4 Ração suínos manutenção – 13% a 18% = 278 sacos de 25 kg (peletizada) – R\$ 94,50
- 5 Ração suínos fase lactação – 16% a 18% proteína = 48 sacos de 25 kg (peletizada) – R\$ 139,90
- 6 Ração leitões (crescimento) – 18% = 118 sacos de 25 kg (peletizada) – R\$ 139,50
- 7 Ração frango postura – 15% a 18% = 142 sacos de 25 kg (peletizada) – R\$ 112,50
- 8 Ração coelhos – 13% a 15% = 126 sacos de 25 kg (peletizada) – R\$ 114,30
- 9 Sal mineral ovinos = 10 sacos de 30 kg – R\$ 375,00
- 10 Sal mineral bovinos (lactante) = 10 sacos de 30 kg – R\$ 189,50

Rio Negrinho, 18 de outubro de 2023.

Máxima Atacadista Eireli EPP
Milton Luiz Pacheldt
Procurador

26 716 048/0001-94

MAXIMA ATACADISTA EIRELI EPP

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP: 89.295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA



ORÇAMENTO RAÇÕES 2023/2024

- 1 RAÇÃO OVINOS - 16% A 18% = 346 SACOS DE 25 KG (PELETIZADA) - R\$ 114,30
- 2 RAÇÃO BOVINOS LACTAÇÃO - 20% A 22% = 701 SACOS DE 25 KG (PELETIZADA) - R\$ 99,50
- 3 RAÇÃO BOVINOS - 18% = 292 SACOS DE 25 KG (PELETIZADA) - R\$ 99,50
- 4 RAÇÃO SUÍNOS MANUTENÇÃO - 13% A 18% = 278 SACOS DE 25 KG (PELETIZADA) - R\$ 96,00
- 5 RAÇÃO SUÍNOS FASE LACTAÇÃO - 16% A 18% PROTEÍNA = 48 SACOS DE 25 KG (PELETIZADA) - R\$ 144,50
- 6 RAÇÃO LEITÕES (CRESCIMENTO) - 18% = 118 SACOS DE 25 KG (PELETIZADA) - R\$ 144,50
- 7 RAÇÃO FRANGO POSTURA - 15% A 18% = 142 SACOS DE 25 KG (PELETIZADA) - R\$ 114,20
- 8 RAÇÃO COELHOS - 13% A 15% = 126 SACOS DE 25 KG (PELETIZADA) - R\$ 115,50
- 9 SAL MINERAL OVINOS = 10 SACOS DE 30 KG - R\$ 392,00
- 10 SAL MINERAL BOVINOS (LACTANTE) = 10 SACOS DE 30 KG - R\$ 192,40

RIO NEGRINHO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**VILMA
SCHIFFLER
MUELLER: 0
3645864946**

Assinado digitalmente por VILMA
SCHIFFLER MUELLER:03645864946
NF: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=2414950000158, OU=
presencial, CN=VILMA SCHIFFLER
MUELLER:03645864946
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.18 16:55:31-03'00"
Faxill PDF Reader Versão: 2023.2.0

Rodovia BR-280, nº 1461, galpão 01, Jardim Hartachol, Rio Negrinho SC, CEP: 89.295-000.

CNPJ sob o n. 15.764.033.0001-85 Fone: (47) 3644-7969

Endereço eletrônico: gerente@grupomaxima.com.br

São Bento do Sul, 18 de outubro 2023

QUANTIDADE DE RAÇÃO 2023/2024 E PORCENTAGEM DE PROTEINAS

Quantidade	Descrição	Valor unitário
346 sacos	Ração ovinos 25 kg - 16% a 18% (peletizada)	113,00
701 sacos	Ração bovinos lactação 25 kg - 20% a 22% (peletizada)	100,50
292 sacos	Ração bovinos 25 kg - 18 % (peletizada)	97,65
278 sacos	Ração suínos manufecção 25 kg - 13% a 18% (peletizada)	95,99
48 sacos	Ração suínos fase lactação 25 kg - 16% a 18% proteína (peletizada)	140,50
118 sacos	Ração leitões (crescimento) 25 kg - 18% (peletizada)	140,00
142 sacos	Ração frango postura 25 kg - 15% a 18% (peletizada)	113,25
126 sacos	Ração coelhos 25 kg - 13% a 15% (peletizada)	115,00
10 sacos	Sal mineral ovinos 30 kg	376,75
10 sacos	Sal mineral bovinos (lactante) 30 kg	190,40

07 634 815/0291-16

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA.
M.E.

RUA CRUZEIRO, 308

CRUZEIRO - CEP 89290-000

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Papeleria São Bento Ltda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.764.033/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M MOBILE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M MOBILE	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 280	NÚMERO 1461	COMPLEMENTO GALPAO01
---------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CEP 89.295-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM HANTSCHERL	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ZIPPERER.CNT.BR	TELEFONE (47) 3644-2060
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2024** às **15:26:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.764.033/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M MOBILE LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</p> <p>74.10-2-02 - Design de interiores</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO ROD BR 280	NÚMERO 1461	COMPLEMENTO GALPAO01
---------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CEP 89.295-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM HANTSCHHEL	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ZIPPERER.CNT.BR	TELEFONE (47) 3644-2060
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2024** às **15:26:22** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.634.816/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2005
NOME EMPRESARIAL PAPELARIA SAO BENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA SAO BENTO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CRUZEIRO	NÚMERO 386	COMPLEMENTO *****
CEP 89.286-370	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO pr.contabil@uol.com.br	TELEFONE (47) 6351-455
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2024** às **15:30:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.634.816/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2005
NOME EMPRESARIAL PAPELARIA SAO BENTO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CRUZEIRO	NÚMERO 386	COMPLEMENTO *****
CEP 89.286-370	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO pr.contabil@uol.com.br	TELEFONE (47) 6351-455	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2024** às **15:30:08** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Proc. Administrativo 1- 1.731/2024

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CE

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação - A/C JAMINE H.

Data: 08/04/2024 às 14:08:40

Senhora Secretária,

O processo encontra-se devidamente instruído para seguimento.

Favor encaminhar o processo para a próxima etapa, a fim de solicitar Dotação.

OBJETO:

Aquisição de rações e suplementos para prover a alimentação dos animais utilizados em aulas práticas, pesquisas e programas da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra/SC, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, no valor de **R\$ 11.716,50 (onze mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**, conforme anexos desta Requisição de Compras.

Respeitosamente,

—

Lucas Aleksandro Garcia

Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 2- 1.731/2024

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 08/04/2024 às 14:46:50

Prezado,

Solicito fonte e dotação para prosseguimento do tramite.

Att.

—

Jamine Emmanuelle Henning

Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 3- 1.731/2024

De: CRISLEY V. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 08/04/2024 às 15:15:40

De acordo.

Segue para que seja informado a dotação orçamentária conforme solicitado.

Atenciosamente.

—

Crisley Maria Fuchs Valerio
Secretaria de Fazenda e Planejamento

Proc. Administrativo 4- 1.731/2024

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação

Data: 10/04/2024 às 11:40:55

Segue informações solicitadas:

- Dotação: 126
- Fonte: 15500000
- Valor: R\$ 11.716,50
- Bloqueio: 723505

Obs: Por favor informar código de bloqueio quando oficializar a solicitação.

At.te

—

Maysa Pimentel Dzus

Gerente de Estratégia e Orçamento

Proc. Administrativo 5- 1.731/2024

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação

Data: 10/04/2024 às 14:19:25

Segue informações solicitadas:

- Dotação: 126
- Fonte: 15500000
- Valor: R\$ 11.716,50
- Bloqueio: 723505

Obs: Por favor informar código de bloqueio quando oficializar a solicitação.

At.te

—

Maysa Pimentel Dzus

Gerente de Estratégia e Orçamento

—

Maysa Pimentel Dzus

Gerente de Estratégia e Orçamento

Proc. Administrativo 6- 1.731/2024

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 10/04/2024 às 15:58:32

Prezado secretário,

Gentileza seguir com a compra.

Att

—

Jamine Emmanuelle Henning

Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 7- 1.731/2024

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 10/04/2024 às 15:58:55

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

—

Adriano José Marciniak
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 8- 1.731/2024

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços - A/C Sthefanye S.

Data: 10/04/2024 às 16:24:00

Favor dar início no processo de compra direta.

Até a finalização deveremos observar se o Pregão Eletrônico 011/2024 foi homologado.

Caso tenha sido homologado a aquisição deverá se dar pela licitação e não por esta dispensa.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,

—

Rafaela de Freitas Nardo

Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 1- 1.817/2024

De: Lucas H. - PMM-PGM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços - A/C Sthefanye S.

Data: 17/04/2024 às 09:31:08

Segue parecer jurídico

—

Lucas Cauan Hornick

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

OAB/SC 67.042-A

Anexos:

Parecer_168_Licitacao_Dispensa_de_Licitacao_Aquisicao_de_Racao_Colegio_Agricola.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº. 168/2024

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
ASSUNTO: Análise de Dispensa de Licitação para aquisição rações e suplementos.

1. RELATÓRIO

O Município de Mafra/SC, através do Departamento de Licitações direcionou a esta Procuradoria o Proc. Administrativo 1.817/2024 – 1Doc, no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para a *“aquisição de rações e suplementos para prover a alimentação dos animais utilizados em aulas práticas, pesquisas e programas da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra/SC (...)”*

Prima facie, devo registrar que a presente demanda insurge em decorrência da necessidade de se adotar medidas imediatas para garantir saúde e bem-estar dos animais que guarnecem as instalações da escola agrícola municipal, e em que pese existir processo licitatório em andamento, não se pode interromper o fornecimento dos suprimentos alimentares até que seja finalizado o certame.

Desta forma, em estrita observância aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, *a priori*, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Diante disso, convém ressaltar que emana da própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, a determinação de que os contratos realizados pela Administração Pública devem, em regra, se dar através de processo licitatório público.

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas, destacando-se, para os fins do presente exame, os casos de licitação dispensável, tratados em seu art. 75.

No caso em exame, como mencionado, inicialmente, o setor demandante, inferiu que a contratação pretendida subsome-se à hipótese de licitação dispensável prevista no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, segundo a qual:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior ao limite legal, atualizado anualmente.

Assentadas essas constatações, quanto ao objeto da avença, cumpre, ainda, verificar o atendimento aos requisitos dispostos no art. 72 do diploma legal em referência, que prevê os documentos necessários a instrução dos processos de contratação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse intento, constata-se ter havido instrução do procedimento em sua fase interna, com observância da legislação de regência, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da dispensa de licitação, previstos nos arts. 72 e 75, II, da Lei n. 14.133/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

Não obstante, devo registrar que a contratação direta deve ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico e no PNCP, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo dispensável sua divulgação somente em casos excepcionais e autorizados pela autoridade competente, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21 e no art. 4º do Decreto Municipal 5407/2023.

Sem prejuízo, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Urge destacar, que o "ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

Assim, preenchido os requisitos normativos pertinentes à espécie, mostra-se viável juridicamente a contratação pretendida, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, devendo o presente procedimento ser remetido para autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, **observados e preenchidos os pré-requisitos legais elencados**, opina esta Procuradoria pela **possibilidade jurídica** de aplicação do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, ficando a critério do Órgão requisitante, a partir de critérios de conveniência e oportunidade, a realização e deferimento do presente procedimento de dispensa.

Não obstante, registro que a contratação direta deva ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico e no PNCP, sendo dispensável sua divulgação somente em casos excepcionais e autorizados pela autoridade competente.

Ademais, o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, respeitados os parâmetros previstos no §1º do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/93 e Decreto Municipal n. 5.410/2023.

Vistos os autos, nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Destaque-se, por fim, que os critérios e análise de conveniência e oportunidade e a definição do objeto e preço da contratação constituem avaliação técnica do Órgão solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

do procedimento licitatório e do contrato porventura deste decorrente, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos envolvidos no procedimento, não cabendo a esta Assessoria Jurídica valorar as razões de escolha do contratante ou questões atinentes à conveniência e oportunidade da contratação.

É o parecer.

Mafra/SC, 17 de abril de 2024.

**LUCAS
CAUAN
HORNICK**

Assinado digitalmente por LUCAS CAUAN
HORNICK
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=
83797191000191, OU=Certificado Digital, OU=
Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=LUCAS
CAUAN HORNICK
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.17 09:30:14-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

LUCAS CAUAN HORNICK

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 1.817/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

Data: 17/04/2024 às 11:29:10

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 3- 1.817/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 17/04/2024 às 11:32:12

Imo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2024

Destaco que neste documento a assinatura precisa ser obrigatoriamente pelo ICP-Brasil.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

CONTRATADA:MÁXIMA ATACADISTA EIRELI EPP

CNPJ: 26.716.048/0001-94

OBJETO:Aquisição de rações e suplementos para prover a alimentação dos animais utilizados em aulas práticas, pesquisas e programas da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra/SC.

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_003_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
EMERSON MAAS	18/04/2024 15:14:51	1Doc EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4E06-CD08-F6D6-0F8A**



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2024
COMPRA DIRETA N° 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

CONTRATADA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI EPP

CNPJ: 26.716.048/0001-94

OBJETO: Aquisição de rações e suplementos para prover a alimentação dos animais utilizados em aulas práticas, pesquisas e programas da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra/SC.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda de 08 de abril de 2024 e no Termo de Referência, de 08 de abril de 2024, de onde se extrai “Prover a alimentação dos animais utilizados em aulas práticas, pesquisas e programas da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, cujas quantidades foram estimadas pela equipe de trabalho da escola, com base no consumo anual. Diante da iminente escassez de alimentos para os animais sob nossa responsabilidade, urge a necessidade de tomar medidas imediatas para garantir seu bem-estar e saúde. Embora haja um processo licitatório em andamento para a aquisição das rações necessárias, a demora inerente a esse processo pode resultar em consequências graves para os animais, os quais já enfrentam uma situação de falta iminente de alimentos. Assim, é imperativo priorizar o cuidado e a proteção dos seres vivos sob nossa tutela. Os animais dependem inteiramente de nós para suprir suas necessidades básicas, incluindo alimentação adequada. A falta de ração pode não apenas causar sofrimento aos animais, mas também resultar em problemas de saúde sérios e até mesmo morte. A espera pelo desenrolar do processo licitatório, embora seja um procedimento necessário para garantir transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos, pode ser excessivamente longa diante da urgência da situação. Portanto, a dispensa do processo licitatório para a aquisição das rações se faz imprescindível neste momento. Esta medida visa garantir que os animais recebam os cuidados adequados sem demora, assegurando seu bem-estar e prevenindo danos irreparáveis à sua saúde”, anexos a esta contratação e demais anexos desta contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 11.716,50 (onze mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico 168/2024 expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 1.817/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra /SC, 17 de Abril de 2024.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 4- 1.817/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Lucas H.

Data: 19/04/2024 às 09:11:15

Senhor Procurador,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me deste para solicitar sua manifestação, na forma de despacho ou de parecer jurídico, acerca da **possibilidade de substituir o termo de contrato por autorização de fornecimento respectiva à Compra Direta 003/2024**, com fulcro no *art.* 95, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de rações e suplementos para prover a alimentação dos animais utilizados em aulas práticas, pesquisas e programas da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra/SC.

Sem mais, aguardo sua manifestação para prosseguir com a contratação.

Respeitosamente,

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 5- 1.817/2024

De: Lucas H. - PMM-PGM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços - A/C Sthefanye S.

Data: 19/04/2024 às 09:55:13

Desde que objeto contratado seja prestado de imediato e integralmente, inexistindo obrigações futuras, poderá ser substituído o termo de contratação por outro instrumento hábil, nos termos do inciso II do art. 95 da Lei n. 14.133/21.

—

Lucas Cauan Hornick

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

OAB/SC 67.042-A

Proc. Administrativo 6- 1.817/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

Data: 19/04/2024 às 10:12:30

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 7- 1.817/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

Data: 19/04/2024 às 10:16:49

Segue em anexo Publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Publicacao_PNCP_Compra_Direta_003_2024.pdf

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 3/2024

Última atualização 19/04/2024

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade compradora:** 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 19/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 22405608000139-1-000006/2024 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de rações e suplementos para prover a alimentação dos animais utilizados em aulas práticas, pesquisas e programas da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 11.716,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 11.716,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Ração ovinos 16% a 18% -sacos de 25 Kg - Peletizada	15	R\$ 112,50	R\$ 1.687,50	
2	Ração Bovinos Lactação 20% a 22% sacos de 25 Kg - Peletizada	70	R\$ 98,40	R\$ 6.888,00	
3	Ração Bovinos 18% sacos de 25 Kg - peletizada	15	R\$ 96,50	R\$ 1.447,50	
4	Sal mineral Ovinos - sacos de 30 KG	3	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00	
5	Sal mineral Bovinos - lactante - sacos de 30Kg	3	R\$ 189,50	R\$ 568,50	

Exibir: 1-5 de 5 itens

Página < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Proc. Administrativo 8- 1.817/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 19/04/2024 às 10:28:00

Bom dia,

Prezados;

Venho por meio deste solicitar o empenho referente a despesa 126, pré-empenho 303/2024 de valor R\$11.716,50, com bloqueio: 723505

Referente a **Aquisição de rações e suplementos para prover a alimentação dos animais utilizados em aulas práticas, pesquisas e programas da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra/SC.**

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Documento_de_Pre_empenho_303_2024_2_.pdf



Fundo Municipal de Educação de Mafra

Avenida Coronel José Severiano Maia - de 209 a 981 - Lado Ímpar, 411 - Centro - 89.300-330
CNPJ: 22.405.608/0001-39 Fone: 047-3645-0735
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte	Chave de Autenticação Digital 1791-4132-560	Página 1 / 1
----------------------------	--	-----------------

Documento de Pré-empenho

Número: 303/2024
Emissão: 19/04/2024

Espécie: Ordinário

Objeto: Aquisição de rações e suplementos para prover a alimentação dos animais utilizados em aulas práticas, pesquisas e programas da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra/SC.

Órgão Orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Un. Orçam.: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Despesa: 126 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento:

Detalhamento:

Programa: 32 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.224 - Manutenção das Atividades Vinculadas ao Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 15500000 - Salário Educação

Compra direta: 3

Credor: 9213 - MAXIMA ATACADISTA EIRIELI - EPP

CPF/CNPJ: 26.716.048/0001-94

Endereço: Rua Adolfo Konder, 279 - São Rafael

CEP: 89.295-000

Fone: (47) 3644-6300

Cidade: Rio Negrinho - SC

E-mail: faturamento@grupomaxima.com.br

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 1394 - 3

C/C: 3992 - 6

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15,00000	Saco	102576 - Ração ovinos 16% a 18% -sacos de 25 Kg - Peletizada	112,50000	1.687,50
2	70,00000	Saco	102577 - Ração Bovinos Lactação 20% a 22% sacos de 25 Kg - Peletizada	98,40000	6.888,00
3	15,00000	Saco	102578 - Ração Bovinos 18% sacos de 25 Kg - peletizada	96,50000	1.447,50
4	3,00000	Saco	102584 - Sal mineral Ovinos - sacos de 30 KG	375,00000	1.125,00
5	3,00000	Saco	102585 - Sal mineral Bovinos - lactante - sacos de 30Kg	189,50000	568,50

Valor deste pré-empenho:

R\$ 11.716,50

Observação: Proc. Administrativo requisitante 1.731/2024 - CD: 003/2024 - Proc. 039/2024 - Bloqueio: 723505

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Proc. Administrativo 9- 1.817/2024

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: -

Data: 25/04/2024 às 14:21:25

Boa Tarde!

Segue empenho 947

—

Maysa Pimentel Dzus

Gerente de Estratégia e Orçamento

Anexos:

Nota_de_Empenho_947_new.pdf

**Fundo Municipal de Educação de Mafra**Avenida Coronel José Severiano Maia - de 209 a 981 - Lado Ímpar, 411 - Centro - 89.300-330 - Mafra/ SC
CNPJ: 22.405.608/0001-39 Fone: 047-3645-0735 <http://www.mafra.sc.gov.br/>

Usuário: Maysa Pimentel Dzus

Chave de autenticação: 2017-1238-209

Página

1 / 1

Nota de Empenho**Número: 947/2024**
Emissão: 24/04/2024

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário Categoria: Comum Compra direta: 3	Modalidade: Número: Pré-Empenho: 303/2024

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ação: 2.224 - Manutenção das Atividades Vinculadas ao Ensino Fu
Un. orçam.: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO	Despesa: 126 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Função: 12 - Educação	Elemento: 30 - Material de Consumo
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	Detalhamento: 6 - alimentos para animais
Programa: 32 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	Fonte recurso: 15500000 - Salário Educação

Saldos da Despesa**Saldo anterior:** R\$ 15.664,40**Saldo atual:** R\$ 3.947,90**Valor deste empenho:** R\$ 11.716,50**Importa este empenho o valor de:** onze mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos**Favorecido****Credor:** 9213 - MAXIMA ATACADISTA EIRIELI - EPP**Endereço:** RuaAdolfo Konder, 279 - São Rafael**Cidade:** Rio Negrinho - SC**CNPJ:** 26.716.048/0001-94**Banco:** 1 - Banco do Brasil S.A.**Fone:** (47) 3644-6300**CEP:** 89.295-000**Agência:** 1394-3**C/C:** 3992-6**Objeto Resumido**

Aquisição de rações e suplementos para prover a alimentação dos animais utilizados em aulas práticas, pesquisas e programas da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra/SC.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15,00	Sac	102576	Ração ovinos 16% a 18% -sacos de 25 Kg - Peletizada	112,50000	1.687,50
2	70,00	Sac	102577	Ração Bovinos Lactação 20% a 22% sacos de 25 Kg - Pel	98,40000	6.888,00
3	15,00	Sac	102578	Ração Bovinos 18% sacos de 25 Kg - peletizada	96,50000	1.447,50
4	3,00	Sac	102584	Sal mineral Ovinos – sacos de 30 KG	375,00000	1.125,00
5	3,00	Sac	102585	Sal mineral Bovinos – lactante – sacos de 30Kg	189,50000	568,50
Total dos itens:						R\$ 11.716,50
Desconto:						R\$ 0,00
Valor deste empenho:						R\$ 11.716,50
Total de retenções indicadas a efetuar:						R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:						R\$ 11.716,50

EMITENTE

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Proc. Administrativo 10- 1.817/2024

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: PMM-SEDUC-CE - Contratos - Educação - A/C Elienai S.

Data: 25/04/2024 às 15:02:12

O despacho foi cancelado em 25/04/2024 15:03:25 por Rafaela de Freitas Nardo (CPF 063.XXX.XXX-85).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 11- 1.817/2024

Proc. Administrativo 11- 1.817/2024

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: PMM-SEDUC-CE - Contratos - Educação

Data: 25/04/2024 às 15:03:25

Proc. Administrativo 10- 1.817/2024 cancelado por **Rafaela de Freitas Nardo**, com a seguinte justificativa:

Anexado documento incorreto.

Proc. Administrativo 12- 1.817/2024

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: PMM-SEDUC-CE - Contratos - Educação - A/C Elienai S.

Data: 25/04/2024 às 15:05:50

Segue autorização de fornecimento relativo a esta compra direta.

Att,

—

Rafaela de Freitas Nardo

Subdiretora de Compras e Licitações

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato798849975283705254_new.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
JAMINE EMMANUELLE HENNING	25/04/2024 15:31:33	1Doc JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F501-86AB-4E39-B66B**



Fundo Municipal de Educação de Mafra

Avenida Coronel José Severiano Maia - de 209 a 981 - Lado Ímpar, 411 - Centro - 89.300-330
CNPJ: 22.405.608/0001-39 Fone: 047-3645-0735
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Rafaela de Freitas	Chave de Autenticação Digital 1717-2911-595	Página 1 / 1
-----------------------------	--	-----------------

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 305/2024
Emissão: 25/04/2024

Objeto: Aquisição de rações e suplementos para prover a alimentação dos animais utilizados em aulas práticas, pesquisas e programas da Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra/SC.

Órgão Orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesa: 126 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Un. Orçam.: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO

Elemento:

Função: 12 - Educação

Detalhamento:

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 15500000 - Salário Educação

Programa: 32 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.224 - Manutenção das Atividades Vinculadas ao Ensino Fundamental

Pré-empenho: 303/2024

Empenho: 947/2024

Compra direta: 3

Fornecedor: 9213 - MAXIMA ATACADISTA EIRIELI - EPP

CPF/CNPJ: 26.716.048/0001-94

Nome Fantasia: Máxima Atacadista Eireli - EPP

CEP: 89.295-000

Endereço: Rua Adolfo Konder, 279 - São Rafael

Cidade: Rio Negrinho - SC

E-mail: faturamento@grupomaxima.com.br

Fone: (47) 3644-6300

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 1394 - 3

C/C: 3992 - 6

Tipo de entrega: Única

Prazo de entrega: No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento assinado pelo secretário da pasta requisitante.

Local de entrega: Deverá ser feita na própria escola, que fica na Fazenda do Potreiro, área Rural do Município de Mafra, distante do centro aproximadamente 10 Km.

Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15,00000	Saco	102576 - Ração ovinos 16% a 18% -sacos de 25 Kg - Peletizada	112,50000	1.687,50
2	70,00000	Saco	102577 - Ração Bovinos Lactação 20% a 22% sacos de 25 Kg - Peletizada	98,40000	6.888,00
3	15,00000	Saco	102578 - Ração Bovinos 18% sacos de 25 Kg - peletizada	96,50000	1.447,50
4	3,00000	Saco	102584 - Sal mineral Ovinos - sacos de 30 KG	375,00000	1.125,00
5	3,00000	Saco	102585 - Sal mineral Bovinos - lactante - sacos de 30Kg	189,50000	568,50

Valor desta autorização:

R\$ 11.716,50

1) Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal de Educação de Mafra, inscrito no C.N.P.J nº 22.405.608/0001-39.

2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.

3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação